



LEI N° 442/2010 , 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

EMENTA: Denomina rua e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1° - Fica denominada **RUA ANTONIO MARQUES DA SILVA**, a Rua inicia-se a esquerda da rua projetada 10 a primeira rua paralela a projetada 02 (trav. José Alves Feitosa) e segue em linha reta. Atualmente, rua projetada 06 no Bairro Santa Úrsula.

Art.2° - Antonio Marques da Silva, Natural de Pedra Branca, na localidade de Sítio Mulungu, no dia 13 de Outubro de 1911. Residindo em Pedra Branca até o ano de 1976,casado com dona Isaura por quarenta de dois anos, com quem gerou seis filhos. Faleceu em São Paulo, no dia 05 de Agosto de 1990. Foi e dois anos, com quem gerou seis filhos. Faleceu em São Paulo, no dia 05 de Agosto de 1990. Foi e dois anos, com quem gerou seis filhos. Faleceu em São Paulo, no dia 05 de Agosto de 1990. Foi atualmente é denominada Farmácia Ernesto. Era um homem que apreciava a Política, inclusive foi candidato à vereador de Pedra Branca, porém não obteve êxito na vida pública. Gostava de fabricar tamancos. Sua esposa, Dona Isaura, tinha um hotel e restaurante em Pedra Branca, onde hoje localiza-se a loja de propriedade da Silvinha, filha do Senhor Silvio Cavalcante. Era muito extrovertido e gostava de loja de propriedade da Silvinha, filha do Senhor Silvio Cavalcante. Era muito extrovertido e gostava de contar piadas. Sua esposa, Dona Isaura, faleceu também em São Paulo, onde ambos não tiveram a contar piadas. Sua esposa, Pedra Branca. Atualmente, todos os seus filhos residem no Bairro do Ipiranga.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 02 de Fevereiro de 2010.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Ceará - Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 - Centro - CEP 63.630-000 Tel.: (0**88) 3515-2442/2444 - www.pedrabranca.ce.gov.br





EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 0202002/10

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A Lei Nº 442/2009, de 02 de Fevereiro 2010.

Publique-se

Divulgue- se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 02 de Fevereiro de 2010.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Ceará - Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 - Centro - CEP 63.630-000 Tel.: (0**88) 3515-2442/2444 - www.pedrabranca.ce.gov.br